



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Editais nº 40/2023 TRE-PB/PTRE/41ª_ZONA

Ciência de Descarte de Documentos

O Exmo. Sr. **Dr. FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**, Juiz da 41ª Zona Eleitoral (Conceição/PB), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial na **Resolução TRE/PB nº 26/2017**, que dispõe sobre as normas que regem o descarte de material das Zonas Eleitorais.

Faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, no **Diário de Justiça Eletrônico**, se não houver oposição, a Zona Eleitoral realizará o descarte dos documentos arrolados na **Lista de Eliminação de Documentos 01/2023**, devidamente publicada na **página eletrônica do TRE-PB (menu Transparência / Gestão documental)**.

As interessadas e os interessados poderão requerer, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, às suas expensas, desde que demonstre a legitimidade para o pedido, mediante petição dirigida ao Juízo Eleitoral.

Eu, **Marcos Antônio Monteiro Júnior**, Chefe de Cartório da 41ª Zona Eleitoral (Conceição/PB), digitei e revisei o presente **EDITAL**, o qual, por ordem de Sua Excelência, **DR. FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**, Juiz Eleitoral, subscrevo-o.

Conceição, 7 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO MONTEIRO JUNIOR
CHEFE DE CARTÓRIO DA 41ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio Monteiro Junior em 07/07/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1597937&crc=DE3AE8D2, informando, caso não preenchido, o código verificador **1597937** e o código CRC **DE3AE8D2**.